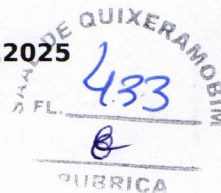




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O(A) HILARIO & BRITO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIM/CE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) HILARIO & BRITO LTDA, com sede/endereço na R VEREADOR JOSE FRANCO, 190, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 15.416.839/0001-82, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 1803.01.2025, resultante do Processo nº 17.21020125-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS, GASES, COMPONENTES E ACESSÓRIOS POR OUTROS NOVOS E ORIGINAIS, NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogação do prazo de vigência encontra fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na previsão constante do instrumento convocatório e na Cláusula 03º do Contrato nº 1803.01.2025.

3.2 - A autoridade competente atestou que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme justificativas e documentos constantes do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor estimado para o período da prorrogação é de R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), calculado com base nos preços atualmente praticados no contrato, conforme tabela abaixo:

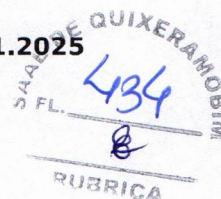
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27164 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS	20,00	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
2	27165 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS	20,00	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
3	27166 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 7.500 A 12.000 BTUS COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE GASES	8,00	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
4	27167 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 A 24.000 BTUS COMPREENDENDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE GASES.	8,00	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



5	27169 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INICIAL OU TRANSPLADO (TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO LOCAL) DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.	6,00	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
6	27170 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX COM 04 TORNEIRAS COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPAROS EM GERAL (VAZAMENTO, TROCA DE GÁS, MANUTENÇÃO DOS REFIS, DESENTUPIMENTOS E TROCA DE TORNEIRAS)	6,00	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
7	27171 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO SIMPLES (GELÁGUA TIPO TORRE) COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COM REPAROS EM GERAL (VAZAMENTO, TROCA DE GÁS, MANUTENÇÃO DOS REFIS, DESENTUPIMENTOS E TROCA DE TORNEIRAS)	4,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
8	28268 - MANUTENÇÃO DE CORTINA DE AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150CM, POTÊNCIA 280W, TENSÃO 220V, VAZÃO 2.400 M³, CONTROLE REMOTO SEM FIO.	4,00	R\$ 130,00	R\$ 520,00
TOTAL: R\$ 22.600,00				

4.2 - O valor indicado nesta cláusula poderá ser posteriormente atualizado em decorrência de reajuste contratual regularmente reconhecido e formalizado por apostilamento, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.17 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
ESGOTO

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JOSE MARIO HILARIO DE SOUSA

Data: 25/09/2026 08:13:36-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HILARIO & BRITO LTDA

CNPJ /CPFº 15.416.839/0001-82

REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MARIO HILARIO DE
SOUSA

CONTRATADO(A)

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DOCUMENTO Nº 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TESTEMUNHAS:

1. NOME: Olaudia Vitoria O da Silva
CPF: 379.667.403-82

2. NOME: ma. Apuileme Couto de SP.
CPF: 324.380.793-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025

PROCESSO: 17.21020125-DL;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): HILARIO & BRITO LTDA;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/10/2026 a 30/06/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 22.600,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2026;

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E JOSE MARIO HILARIO DE SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1803.01.2025, oriundo do Processo nº 17.21020125-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A PARTIR DE 01/10/2026 ATÉ 30/06/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 25 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim